



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA – SP**

INDICAÇÃO Nº 39/2.025.

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que, por meio do setor competente, adote as seguintes medidas em relação aos terrenos urbanos baldios no município:

- Fiscalizar, notificar e aplicar as penalidades cabíveis aos proprietários que descumprirem a legislação municipal sobre a manutenção e limpeza desses terrenos;
- Promover campanhas de conscientização para incentivar os proprietários a realizarem a limpeza regular de suas áreas;
- Informar a população sobre a legislação vigente e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Justificativa

A presente solicitação é urgente e necessária, considerando que muitos terrenos particulares no município encontram-se abandonados por seus proprietários, acumulando mato e sujeira. Esse descuido agrava ainda mais a situação, pois esses locais frequentemente abrigam recipientes como garrafas plásticas, pneus velhos e outros materiais que acumulam água da chuva, favorecendo a proliferação de insetos nocivos à saúde pública, como o mosquito transmissor da dengue.

Diante desse cenário, solicitamos a adoção das providências mencionadas, visto que se trata de uma questão de saúde pública, sendo essencial a prevenção para evitar possíveis epidemias.

Sala das Sessões, Igarapava/SP 04 de fevereiro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA

Protocolo 04102125 15:35h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência